



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL  
Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, 49 2049-6472  
sec.profmat@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/profmat

## EDITAL Nº 7/PROFMAT/UFFS/2024

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EXAME NACIONAL DE ACESSO – PROFMAT/UFFS/2025

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT/UFFS), no uso de suas atribuições legais (considerando a PORTARIA Nº 2702/GR/UFFS/2023), torna pública a homologação do resultado final do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em 2025, para a Instituição Associada UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), Campus Chapecó, Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, conforme o Edital nº 18, de 07 de agosto de 2024, da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT.

#### 1 DO RESULTADO

##### 1.1 DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Nome	Data de nascimento	Rede
ALEXANDRE ZONIN PEREIRA	27/10/1984	Pública (Permanente)
ANDERSON PIVA	08/08/1995	Pública
ARI CARLOS SCHWENDLER	25/12/1982	Pública (Permanente)
ARIAN LUÍS ZENI	04/10/1997	Pública
CLAITON LUIZ DE SOUZA PINTO	16/07/1975	Pública (Permanente)
CLISMAN SCHOENMEIER	19/09/2001	Pública
DIONATAN WILHAM MEINERZ	06/08/1997	Pública
EDINEI JOSÉ COLELLA	22/11/1988	Pública (Permanente)
ELISANDRO RAFAEL BAUMGARTEN	10/04/1992	Pública
ÉRIK MASSON	11/05/2001	Pública
JOEL ALVES DOS SANTOS	16/11/1992	Pública
JUCIELE CARINE DECEZARE BITTENCOURT	19/01/1989	Pública (Permanente)
LEONARDO THIBES	16/05/1990	Pública
MAICO MATIEL RUPPEL	06/03/1989	Pública (Permanente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL  
Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, 49 2049-6472  
sec.profmat@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/profmat

NEOMAR BATTISTI	12/09/2001	Pública
NEURI ZUZELISKI	09/06/1990	Pública
SANDY MARIA GAIO	23/10/2001	Pública
VANESSA WOLFER	26/02/1993	Pública

## 1.2 DOS CANDIDATOS SUPLENTES

Ordem de Suplência	Nome	Data de nascimento	Rede
1º	MARGARETE REGINA PAHOLSKI	15/03/1982	Pública (Permanente)
2º	SILVANO HENRIQUE SANTIN (Candidato suplente ordenado nos termos da alínea "a" do item 7.5 e da alínea "c" do item 7.3 do edital de seleção)	18/09/1975	Pública (Permanente)
3º	MICHELE ARALDI MELO (Candidata suplente ordenada nos termos da alínea "a" do item 7.5 e da alínea "c" do item 7.3 do edital de seleção)	11/07/1990	Pública (Permanente)
4º	DANIELA ADLER SILVA (Candidata suplente ordenada nos termos da alínea "a" do item 7.5 e da alínea "c" do item 7.3 do edital de seleção)	12/08/1995	Pública (Permanente)

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**2.1** Para matrícula o candidato classificado deverá enviar cópia dos seguintes documentos abaixo, em formato pdf, exclusivamente para o e-mail [sec.profmat@uffs.edu.br](mailto:sec.profmat@uffs.edu.br), no período de **11 a 14 de novembro de 2024**:

**I** – Formulário de Matrícula, disponível em: [www.uffs.edu.br/profmat](http://www.uffs.edu.br/profmat) Ingresso> Processo Seletivo Regular, devidamente preenchido e assinado;

**II** – Documento de identificação com foto (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

**III** – Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF (não necessária caso o RG contenha o número);

**IV** – Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares com a data que colou grau;

**V** – Histórico Escolar de Graduação;

**VI** – Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), há no máximo 60 dias);

**VII** – Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL  
Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, 49 2049-6472  
sec.proformat@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/profmat

**VIII** – Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI Nº ESTADUAL 10.196 /SC de 24/07/1996;

**IX** – Declaração do diretor da escola, com data anterior máxima de 30 dias, de que o candidato se encontra atuando na docência de Matemática na Educação Básica na rede pública, conforme o vínculo declarado no ato da inscrição. (A declaração não necessita de firma reconhecida).

**X** – Currículo na Plataforma Freire da Capes, sem vinculação ao Programa Matemática em Rede Nacional da UFFS campus Chapecó, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>.

**2.2.1** A vinculação ao Programa Matemática em Rede Nacional deverá ser feito em março de 2025 quando iniciadas as atividades do mestrado.

**2.2.2** Além dos documentos já elencados no item 2.2 anterior, o candidato classificado na modalidade de cota conforme o Art. 8º da Resolução nº 35/CONSUNI-CPPGEC/UFFS/2020 deverá entregar no ato da matrícula, os seguintes documentos:

**I** – atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

**II** – exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

**III** – exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

**2.2.3** Além dos documentos elencados no item 2.2, o candidato classificado na modalidade de cota conforme o art. Art. 9º da Resolução nº 35/CONSUNI-CPPGEC/UFFS/2020 deverá preencher, no ato da matrícula, declaração em que se autodeclara negro/pardo (disponível em: <[www.uffs.edu.br/profmat](http://www.uffs.edu.br/profmat) > Formulários).

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula no período estabelecido no item 2.1 perderá direito à vaga.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo, e a critério do colegiado do PROFMAT/UFFS, se constatada dúvida acerca da apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será cancelada a matrícula do candidato.

**3.2** Os procedimentos e normas para concessão de bolsas serão orientados por edital específico, a ser divulgado na página do PROFMAT/UFFS, quando da liberação das cotas de bolsas pela CAPES.

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PROFMAT/UFFS.

Chapecó-SC, 06 de novembro de 2024

JANICE TERESINHA REICHERT  
Coordenadora do PROFMAT/UFFS